



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 4 de setembro de 2026 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição Ordinária nº. 2.274 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » REDAÇÃO FINAL PLO 19 2026.
- » REDAÇÃO FINAL PLO 20 2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Assinado digitalmente por CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140, c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado P3 A3, email=cdkm3@gmail.com
SN: C=BR, O=CP-Brasil, S=BA, L=Conceição do Coité, OU=AC SOLUTI Multipla VS, OU=079312774000159, OU=Presencial, OU=Certificado P3 A3, CN=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Motivo: Confirma a veracidade e integridade deste documento
Local: Conceição do Coité/BA
Data: 2026.09.04 16:41:18 -0300



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Comissão de Justiça

Redação Final
Projeto de Lei nº 19/2026

Reconhece os Vaqueiros Coiteenses como
patrimônio cultural imaterial do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI.

Art. 1º - Esta Lei reconhece e registra os Vaqueiros Coiteenses, suas tradições ,
saberes práticas, vestimentas, celebrações, modos de vida relacionados à cultura vaqueira e
sertaneja, como patrimônio cultural imaterial do Município de Conceição do Coité, mediante
alteração da Lei n. 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do
Patrimônio Histórico, Natural e Cultural e dá outras providências”.

Art. 2º - O art. 25, da Lei n. 1.169/2026, passa a vigorar acrescido do inciso XIII
com a seguinte redação.

XIII – Os Vaqueiros Coiteenses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 01 de setembro de 2026

Manú Resedá
Relatora



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Comissão de Justiça

Redação Final
Projeto de Lei nº 20/2026

Reconhece as Cavalgadas Sertanejas como patrimônio cultural imaterial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Art. 1º - Esta Lei reconhece e registra as Cavalgadas Sertanejas, suas tradições, saberes práticas, vestimentas, celebrações, modos de vida relacionados à cultura sertaneja, como patrimônio cultural imaterial do Município de Conceição do Coité, mediante alteração da Lei n. 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Natural e Cultural e dá outras providências”.

Art. 2º - O art. 25, da Lei n. 1.169/2026, passa a vigorar acrescido do inciso XI com a seguinte redação.

XIV – As Cavalgadas Sertanejas de Conceição do Coité.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 01 de setembro de 2026.

Lindo de Neuza
Relator na CJ



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.